



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI COMPLEMENTAR 051 DE 29 DE ABRIL DE 2014

Altera o dispositivo legal que menciona e dá outras providências

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos e para todos os efeitos o Art. 67 da Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 29 de abril de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal